

39°

Ata da Trigésima Nona Assembléia do CONANDA, realizada nos dias vinte e sete e vinte e oito de novembro de 1996.

Às catorze horas e trinta minutos, do dia vinte e sete de novembro de mil novecentos e noventa e seis, na sala 310 do edifício sede do Ministério da Justiça iniciou-se a Trigésima Nona Assembléia Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Presentes os conselheiros Raymundo Mesquita, Vice-Presidente (CNBB); Ana Ruth Góes (ANAPAC); Francisca Silva (MNDH); Charles Pranke (AMENCAR); João Helder (Visão Mundial); Ana Lúcia Valente (MF); Rachel Niskier (SBP); Flávio Arns (FENAPAE'S). Em razão da ausência, não justificada, do conselheiro do MEB, e da ausência, justificada da conselheira do MNMMR, foram convocados e estiveram presentes os conselheiros Clodoveo Piazza e Valdete Barros Martins. Presentes também, as representantes do MS, Rosa Maria Carneiro; do MPO, Ana Chagas; do MPAS, Aldair Brasil; do MJ, Sônia Portela e os suplentes Rosber de Almeida e Eliana Athayde. Estiveram presentes, parcialmente, o conselheiro José Donizete, as representantes da Casa Civil, Sueli Galhardo e do MRE, Ana Cândida. Ausências, não justificadas, dos conselheiros da MTb, do MEC e do MINC. Abrindo os trabalhos o Vice-Presidente saudou os presentes e apresentou a Dra. Sônia Portela, diretora do DCA/MJ e a representante da SPB, Dra. Rachel Niskier Saches que substitui a Dra. Célia Silvano, que foi uma presença marcante neste colegiado. A seguir, submeteu à plenária tendo sido deliberada a seguinte pauta: Leitura, discussão e aprovação da Ata da Trigésima Oitava Assembléia; Apresentação da Diretora do Departamento da Criança e do Adolescente, Sônia Portela; Avaliação do III Encontro de Articulação do CONANDA com os Conselhos Estaduais e Municipais das capitais; 40ª Assembléia Ordinária do CONANDA - data, posse e pauta; Avaliação da participação dos representantes governamentais e da sociedade civil nos Grupos de Trabalho, nas Comissões Temáticas, nas plenárias e representações do CONANDA; Apresentação do Projeto SIPIA, Luigi Bataglia. Informes: Decreto Administrativo - Trabalho Educativo; Resoluções do CONANDA; Articulação CONANDA/CNAS; Denúncia do Grupo Tortura Nunca Mais/RJ; Resoluções do CONANDA; Regimento Interno e Emendas ao Orçamento para 1997. A palavra foi dada a diretora do DCA/MJ, Sônia Portela que cumprimentou os presentes e revelou o seu encantamento em inserir-se neste processo de construção de uma nova mentalidade, através da adoção de novos critérios de conveniamentos, a partir da apresentação dos Planos Estaduais chancelados pelos Conselhos Estaduais de Direitos. Observou a diretora, que anteriormente não havia orçamento destinado ao exercício da cidadania. Afirmou ainda, o corte orçamentário trouxe dificuldades e que merece destaque o trabalho das técnicas do departamento. Continuando, garantiu que o Projeto SIPIA será uma das meninas dos olhos do DCA, em 1997 e que se empenhará para que o mesmo seja estendido a todos os Estados. Sobre as Resoluções aprovadas pela plenária da 38ª Assembléia Ordinária e encaminhadas para assinatura ao Presidente do CONANDA, apresentou propostas de alterações às Resoluções de nº 44, 45, 46 e 47 e argumentou que o CONANDA não tem poder de obrigar Estados ou Municípios ao cumprimento de normas estabelecidas por ele, que é o descumprimento da Lei 8069/90 e não da Resolução, que implicará no encaminhamento de representação ao Ministério Público e ainda, que o cadastro de Inadimplência Social precisa ser regulamentado, e que se trata de uma idéia muito boa e que precisa ser muito bem aplicada. Os representantes governamentais do CONANDA propuseram um grupo de trabalho para estudar proposta de regulamentação do referido Cadastro. Finalizando, declarou a diretora do DCA todo respeito à deliberação da plenária, mas como as Resoluções não foram ainda assinadas, considerou oportuno propor as alterações, que não são de conteúdo. A conselheira Eliana Athayde, integrante do GT que elaborou as resoluções, em discussão, sobre o Ato Infracional solicitou que as mesmas fossem devolvidas ao GT, para reexame, o que foi atendido. Outros assuntos foram ainda tratados com a diretora do

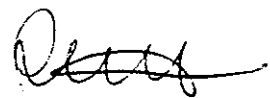
DCA: Respondendo ao conselheiro Piazza, a diretora afirmou que é intenção implantar a partir de 1997, o Cadastro de Inadimplência Social. Foi repassado aos presentes informações sobre a destinação de recursos aos Estados, até onde se pode informar, uma vez que há ações em curso. O conselheiro Charles Pranke indagou sobre os recursos previstos para a II Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, marcada para agosto de 1997. Ela respondeu que todas as atividades do CONANDA estão na mesma rubrica orçamentária, mas que o conselho não pode determinar os seus gastos, pois há critérios administrativos que são respeitados pela SDC/MJ. Dois outros temas foram também discutidos. Ao informar à plenária que está participando de um Grupo de Descentralização que está discutindo os conselhos, suas competências. O conselheiro Charles Pranke argumentou que a Resolução nº 43 do CONANDA, recompõe o grupo de trabalho paritário e por que não compatibilizar os dois grupos. respondendo a Diretora argumentou que são duas ações complementares, a do GT Governamental é mais ampla, pois a GT do CONANDA se limita aos três eixos priorizados em 1996. E por último, a conselheira Valdete Martins indagou sobre o convênio celebrado com a UnB, para a capacitação de conselheiros à distância, como se deu este convênio, como é socializado junto as outras universidades. A técnica Leilá Leonardos informou, em nome do DCA, que no caso particular da UnB se deu cumprimento a um convênio celebrado em 1994, pelo extinto CBIA. As universidades devem apresentar ao DCA propostas consistentes e de abrangência nacional. O Vice-Presidente agradeceu as informações prestadas pela diretora do DCA e o conselheiro Charles Pranke propôs que o MJ integre o GT nos termos da Resolução nº43. Sobre a avaliação do III Encontro de Articulação do CONANDA com os Conselhos Estaduais e Municipais das capitais destacou a conselheira Valdete Martins que a solicitação de dados e informações aos conselhos estaduais permitiu detectar diferenças entre o relatório escrito e o relato oral de um mesmo conselho; o tratamento diferenciado dispensado pelos Governos Estaduais aos conselhos e ainda, que os fundos na maioria dos Estados já foram criados e regulamentados, contudo não estão conseguindo captar recursos, dificuldade vivenciada pelo CONANDA. Este diagnóstico indica que é preciso discutir o papel dos conselhos e a próxima gestão do CONANDA terá elementos para fortalecê-los. A conselheira Rachel Niskier sugeriu a elaboração de uma cartilha sobre o papel do CONANDA, dos conselheiros, o que será a Conferência, contudo foram designados responsáveis pela sua elaboração. Foi também sugerido que se buscasse assessoria junto às universidades para capacitação de conselheiros; a celebração de convênio com o Conselho de Reitores para acompanhar a implantação dos conselhos e fóruns, a exemplo do convênio celebrado para acompanhar a implantação da LOAS e ainda junto à OAB. Continuando a avaliação foi ressaltada a importância política de se articular com os conselhos, embora tenha sido fragilizada a articulação com os conselhos municipais, apenas se fizeram presentes ao III Encontro. Contudo, os três eixos propostos pelo CONANDA foram trabalhados pelos conselhos estaduais, comprovando a ressonância das suas ações nos estados. Mereceu ainda destaque, a fragilidade dos conselhos na Região Norte e a pouca divulgação das ações do CONANDA. A assessoria de comunicação do MJ foi colocada à disposição do CONANDA, pelo Ministro da Justiça, seu Presidente, mas não houve resultados práticos. O III Encontro foi considerado um avanço, um marco no fortalecimento da articulação do CONANDA com os conselhos estaduais, Às nove horas e trinta minutos, do dia vinte e oito de novembro os trabalhos foram retomados e após a inclusão na pauta de um informe sobre as Emendas do Orçamento e da Resposta do GT sobre o Ato Infracional às propostas do DCA/MJ, de modificações das resoluções, passou-se à discussão da II Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. O conselheiro Charles Pranke, coordenador da Comissão Temática de Articulação informou que como foi proposto no III Encontro, a II Conferência deve ser realizada em agosto de 1997. Nesse sentido, foi feita a reserva do Centro de

Convenções Ulisses Guimarães, em Brasília para o período de 17 a 21 de agosto de 1997. Foi apresentada uma minuta de Portaria de convocação da II Conferência, aprovada com modificações pertinentes e que será encaminhada ao Presidente do CONANDA e Ministro de Estado da Justiça para assinatura. Como o fundamento desta Portaria é a deliberação do colegiado de convocar a II Conferência, a SE/CONANDA foi incumbida de elaborar minuta de Resolução, que também será encaminhada ao Presidente para ciência e assinatura. Foram propostos os seguintes temas para a Conferência: 1º "Criança e Adolescente Prioridade Absoluta", escolhido por nove votos; 2º "Criança e Adolescente Prioridade Absoluta na prática das políticas públicas, recebeu um voto e "Criança e Adolescente Prioridade Absoluta?", recebeu quatro votos. Um grupo de trabalho de transição, tendo em vista a renovação da sociedade civil no CONANDA, foi construído para discutir e propor aos Conselhos Estaduais as primeiras orientações para a realização das conferências municipais e estaduais em preparação à II Conferência. Integram o grupo os conselheiros Raymundo Mesquita, Valdete Martins e as representantes do DCA, Sônia Portela; do MPAS, Aldair Brasil e do MPO, Ana Chagas. A reunião foi agendada para o dia doze de dezembro. Foi ainda ressaltado que seria importante assegurar a publicação da Portaria de convocação, em 1996. Sobre a definição da data de realização da 40ª Assembléia Ordinária quando serão empossadas as novas entidades da sociedade civil, que comporão o CONANDA no biênio 96/98, só foi possível sugerir o período de dezesseis a vinte de dezembro, uma vez que a indicação das eleitas depende da edição de um decreto do Presidente da República. Atendendo convite da SDC/MJ o consultor Luigi Bataglia, após receber as boas vindas do Vice-Presidente passou a expor aos presentes, o Projeto SIPIA - Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência, concebido dentro dos parâmetros estabelecidos pelo ECA e que se define como uma ferramenta de trabalho para os Conselhos Tutelares e um instrumento de Gestão para os Conselhos de Direitos. Aberta a discussão o conselheiro José Donizete propôs que para 97 o SIPIA fosse definido como prioridade do CONANDA e que fosse tema, a ser tratado na II Conferência. O expositor foi cumprimentado pelos conselheiros e ao agradecer declarou que é importante o apoio político institucional do CONANDA ao SIPIA. O conselheiro João Helder Diniz propôs e foi aprovado uma Resolução do CONANDA de apoio ao Projeto e de recomendação aos Estados a sua implantação. Foram designados para redigir a proposta de Resolução os conselheiros João Helder e José Donizete. Prosseguindo, a conselheira Eliana Athayde apresentou a avaliação do GT sobre as alterações propostas pelo DCA/MJ às Resoluções sobre o Ato Infracional. Foram acatadas a exclusão da inscrição no Cadastro de Inadimplência Social, uma vez que este não foi ainda regulamentado e também modificações quanto à redação. O GT considerou importante estabelecer sanção e a diretora do DCA declarou que continua divergindo sobre esta questão, mas acata a decisão da plenária. Dando início a avaliação da participação dos representantes governamentais e da sociedade civil no CONANDA, o Vice-Presidente afirmou que a partir do chamamento do Presidente do CONANDA, Ministro Nelson Jobim, registrado nas atas de fevereiro e março do ano em curso, o conselho respondeu ao desafio, contudo os compromissos assumidos pelo Sr. Ministro não foram cumpridos. Ressaltou as dificuldades decorrentes da precária estrutura da SE/Executiva e que embora algumas necessidades tenham sido atendidas, esta secretaria não dispõe ainda, de condições básicas para o seu pleno funcionamento. Declarou ainda, o Vice-Presidente que foi positivo a realização das Assembléias Ampliadas e os dois Encontros de Articulação do CONANDA com os Conselhos Estaduais. A representante do MS, Rosa Maria Carneiro observou que embora sua participação tenha sido descontínua, ela sentiu que o CONANDA não tem visibilidade para a sociedade civil e também para os Conselhos Estaduais, e ainda ressaltou a morosidade de suas ações. Ana Chagas, representante do MPO sugeriu que em 1997 se dê ênfase a divulgação das ações do CONANDA e à captação de recursos e propôs ainda, que os Fundos sejam divulgados na Hora do Brasil. Acrescentou a

conselheira Ana Lúcia Valente que é importante definir um planejamento estratégico para 1997. Como representante da sociedade civil o conselheiro João Helder (Visão Mundial) destacou a participação efetiva de conselheiros suplentes na realização das Assembléias Ampliadas e nos Encontros de Articulação, não havendo distinção entre a atuação dos conselheiros titulares e suplentes. Foi também positiva a interação e articulação entre a representação governamental e da sociedade civil. Considerou como pontos negativos a ausência dos conselheiros governamentais, nas assembléias, nas comissões temáticas, nos grupos de trabalho, ao longo deste ano, contudo observou que alguns titulares da sociedade civil, também estiveram ausentes. E ainda, que houve pouca ressonância das ações do CONANDA nas bases, tanto dos Ministérios, como da sociedade civil. E mais, falta clareza sobre o papel do CONANDA e do conselheiro. Finalizando esta avaliação a conselheira Eliana Athayde (ANCED) ressaltou as dificuldades decorrentes da constante troca dos representantes governamentais e também, em algumas situações, de representantes não-governamentais. Afirmou que o CONANDA não foi convidado para participar de alguns momentos políticos e que vale a pena uma reflexão sobre a definição de critérios para a escolha dos Ministérios que têm assento no CONANDA. No início deste ano houve um trabalho de articulação com os Ministérios que integram o conselho, contudo não passou de um esforço. Quanto a participação externa do CONANDA observou que houve falta de critérios que a norteasse. Informes: • Sobre a articulação do CONANDA/CNAS, a Conselheira Valdete Martins integrante da Comissão Conjunta informou que a representante governamental, designada pelo CONANDA, não compareceu à reunião. Em decorrência do afastamento, ainda não formalizado pelo MS, da Dra. Lucimar Cannon, foi sugerido e aprovado a indicação da prof^a. Aldair Brasil, do MPAS, para integrar a referida comissão. Já foi definido o cronograma de trabalho para um ano e os temas a serem aprofundados foram elencados na assembléia conjunta dos dois conselhos. Esta comissão temática contará com uma assessoria prevista num Termo de Assessoria firmado entre o UNICEF e o CNAS e a sua próxima reunião será marcada para os próximos dias 10 e 11 de dezembro. A seguir, o conselheiro Charles Pranke relatou que a proposta de um Decreto Administrativo para regulamentar o art.68, do ECA, foi sugerida na Assembléia Ampliada sobre o Trabalho Infantil, em abril de 96. Uma minuta de decreto foi elaborada pelo consultor Dr. Oris de Oliveira e encaminhada à Consultoria Jurídica/MJ para parecer, particularmente, sobre a possibilidade de garantia de direitos previdenciários ao adolescente participante de um programa de trabalho educativo. Lido o Parecer, concluiu-se que através deste ato não se pode garantir tais direitos, portanto para a efetiva regulamentação do art.68 a via é o PL. Foi sugerido pela conselheira Valdete Martins, para 1997, uma reunião ampliada para se definir um Projeto de Lei. A apresentação de um PL implica em uma ampla mobilização social, razão pela qual é preciso promover uma reunião maior, além de ser necessário uma assessoria técnica. A diretora do DCA enfatizou que se deve também, evitar esforços para a aprovação do PEC, proposto pelo Presidente da República, que excluiu do art 7º, XXXIII. da CF, **salvo na condição de aprendiz**. A denúncia do Grupo Tortura Nunca Mais/RJ sobre a violação de direitos humanos praticada contra crianças e adolescentes internos em unidades da DEGASE, no Rio de Janeiro causou indignação aos presentes e motivou a decisão de se definir uma estratégia nova de atuação do CONANDA, incluindo a constituição de uma comissão para visitar estas unidades. Ficou evidente que se trata de uma ação política, uma vez que intervenção por via judicial já foi feita, contudo sem resultados. O GT sobre o Ato Infracional foi designado para elaborar a proposta de estratégia e deve ser a origem da comissão a ser formada. Os dados que estão sendo levantados pelo CRESS/RJ devem ser considerados como importante subsídio. Foi também, distribuído aos membros da plenária um documento contendo as emendas ao Orçamento da União para 1997, na área da Criança e do Adolescente e foi deliberado que a SE/CONANDA encaminhasse aos Conselhos Estaduais e Municipais das capitais, o

referido documento e uma proposta de correspondência padrão a ser enviada aos parlamentares relatores destas emendas. A seguir, foi lido e discutido os destaques ao Parecer, elaborado pelo conselheiro José Donisete, sobre as alterações do Regimento Interno do CONANDA, impostos pela necessidade de sua adequação ao disposto, no Decreto da Reforma Administrativa/96. O Parecer foi aprovado com modificações pertinentes, tendo sido colocado em votação e aprovado por catorze votos a manutenção do caráter indicativo da Conferência. A proposta de modificação para caráter deliberativo recebeu três votos. A Ata da 38ª Assembléia Ordinária foi aprovada sem modificações. Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente declarou encerrado os trabalhos.


Isa Maria de Oliveira
Secretária Executiva


Raymundo Rabelo de Mesquita
Vice-Presidente